

EDITAL Nº 008/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL – FIC (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) – ESCOLA DO FUTURO
EM ARTES BASILEU FRANÇA – (GOIÂNIA – GO)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França EFG, e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **10 de janeiro de 2022 a 25 de Janeiro de 2022**, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de **190 vagas** no curso de **Qualificação Profissional (FIC – Formação Inicial e Continuada) para alunos de 09 a 13 anos**, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".

1.2 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto n 9.645, de 03 de abril de 2020.

1.3 Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

1.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de

aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

1.7 Considerando a Resolução CEE/CP N° 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.8 Considerando a Resolução CEE/CP N° 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.9 Considerando a Resolução CEE/CP N. 07/2020, de 24 de abril de 2020 estabelece normas referentes a estágio e atividades técnicas presenciais para a conclusão de cursos de graduação no primeiro semestre de 2020 dentro do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

1.10 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.11 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

1.12 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos na categoria de Técnico de Nível Médio conforme descritos no **Quadro 2 – Distribuição de Ofertas**, para que os cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP.

2 DOS CURSOS

2.1. Vagas: Os cursos limitam-se a oferecer **190 vagas**, distribuídas nos seguintes instrumentos musicais: **Bateria, Clarineta, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra Elétrica, Oboé, Percussão, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Teclado, Trombone, Trompete, Trompa, Viola, Violão, Violino e Violoncelo**. Conforme quadro 2.

2.2. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por instrumento musical, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

2.3. Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Qualificação Profissional, na modalidade presencial no âmbito do REANP.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL
- Publicação do edital	10/01/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
- Inscrições	10 a 25/01/2022	No link https://forms.gle/T6Q2LCWyjatcEkg57
- Homologação – Resultado Parcial	26/01/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
- Recurso	27/01/2022	recurso@basileufranca.com.br
- Homologação final das inscrições	28/01/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
- Divulgação dos dias e horários para os testes de aptidão e de nível (processo seletivo)	02/02/2022 A partir das 18h	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
-Período dos testes de aptidão e de nível (processo seletivo)	De 03/02 a 11/02/2022	Testes presenciais na Escola do Futuro em Artes de Goiás Basileu França, localizado na Avenida Universitária, 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO (possível mudança temporária da sede da instituição). Caso haja a mudança da sede da escola, informaremos o endereço no site da instituição: https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
-Resultado preliminar dos candidatos selecionados	15/02/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
-Recurso	15 e 16/02/2022	musicabasileufranca@gmail.com
-Resultado Final	17/02/2022 a partir das 18h	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
-Matrícula dos candidatos selecionados	De 17/02 a 19/02/2022	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/T6Q2LCWyjatcEkg5 . A

		efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail.
-Início das aulas	21/02/2022	As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO. *A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fica situada à Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás. *As aulas, também, podem ocorrer em ambiente diferente por motivos de futura mudança na sede escolar para reforma e construção dos novos prédios.
Divulgação da lista de convocados para as vagas remanescentes	24 /02/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
- Matrícula dos convocados para as vagas remanescentes	24 e 25/02/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca

4 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Todos os candidatos, tanto da Comunidade em Geral quanto dos oriundos da Rede Pública de Ensino, deverão fazer as inscrições, preenchendo corretamente os itens contidos no formulário de inscrição, e anexando TODOS os documentos exigidos neste formulário.

4.1.1 Documentos necessários do candidato classificado para efetivação da inscrição:

a) Formulário devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade;

4.1.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.2 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França dispõe o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de inscrição conforme determinação contida no edital.

4.3 O critério de seleção adotado será a ordem de inscrição de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de

cadastro reserva.

4.4 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição, as condições necessárias de adequação. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade.

4.6 O (a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

4.7 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.8 No caso de duplicidade de inscrição, será efetivada somente aquela cuja data for mais recente. As demais inscrições serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, pelos correios, por carta, por fax ou por qualquer outra forma que não estabelecida neste edital.

4.9 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no 28 de janeiro de 2022, no site da Escola do Futuro em Artes Basileu França, <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>

4.10 A Instituição de Ensino se reserva o direito de iniciar as turmas, apenas, se tiver o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo de vagas previstas por turma.

4.11 Para participação, os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

4.12 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será realizado no período de 03 a 11 de fevereiro de 2022, de forma presencial, na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Caso haja a mudança da sede da escola, informaremos o endereço no site da instituição: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>

5.2. Para a realização dos testes de aptidão, o (a) candidato (a) deverá se apresentar no dia marcado para seu teste, com 30 minutos de antecedência do horário estipulado para seu certame, munido com sua Carteira de Identidade, ou com qualquer documento oficial de identificação elencado no subitem 4.1.2 deste edital.

5.2.1 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato a observância dos dias e horários para a realização dos testes, que serão divulgados conforme cronograma do item 3.1 (Quadro 1) deste edital.

5.3 O processo seletivo tem caráter eliminatório, e será constituído em duas etapas seguir:

a) Teste de aptidão (FIC I – 1º ano) para alunos iniciantes em música constitui-se de:

a.1) entrevista;

a.2) Um teste de reprodução rítmica e um teste de reprodução melódica, entregues no momento da prova;

a.3) Execução de uma peça cantada à escolha do candidato.

b) Teste de nível (a partir do FIC II – 2º ano) para os candidatos que já dispõem de algum conhecimento musical: constitui-se de prova prática e/ou teórica, contendo, necessariamente, um solfejo e a execução de uma peça no instrumento escolhido, que indicará o grau de conhecimento do candidato, e, conseqüentemente, indicará o nível (ano) em que ele efetivará sua matrícula.

5.4 A relação dos candidatos selecionados, e lista de espera, serão divulgadas nos murais da instituição, bem como no site da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>

5.5 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

6 DO RESULTADO

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2022, a partir das 18h, no site da escola: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>.

6.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas após o chamamento dos candidatos classificados, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

6.3 As chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, provenientes de desistência, serão efetuadas entre o 3º e 4º dia letivo após o início das aulas.

6.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido

nesse Edital até o total preenchido das vagas oferecidas por curso/turno.

6.5 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no site da instituição: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca> .

6.6 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 a 3 (dois a três) dias úteis após o início das aulas para efetuarem a sua matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato a observância dos prazos para a efetivação da matrícula.

7.2 A matrícula será realizada pelo candidato selecionado, no período de 17 a 19/02/2022, via formulário, no link: <https://forms.gle/T6Q2LCWyjatcEkg5> , e serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário devidamente preenchido;**
- b) Certidão de Nascimento;**
- c) Carteira de Identidade;**
- d) Cadastro de Pessoa Física- CPF;**
- e) Comprovante de residência atualizado;**
- f) 1 (uma) foto 3x4;**
- g) Cópia do RG/CPF do responsável legal;**
- h) Termo de uso de imagem preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal do menor.**

7.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação, os documentos elencados no subitem 4.1.2 deste edital.

7.4 Não serão permitidas as inscrições de candidatos menores de idade com CPF dos pais ou responsável legal em substituição ao seu próprio CPF. As inscrições dos candidatos menores de idade deverão ser, impreterivelmente, preenchidas com o CPF do próprio candidato, bem como todos os documentos exigidos.

7.5 É vedada a inscrição no certame e/ou matrícula via postal ou presencial.

7.6 Será indeferida a matrícula que não apresentar os dados obrigatórios solicitados na inscrição ou com ausência do documento de identificação.

7.7 As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no item 7.2 são obrigatórios e indispensáveis, sendo que a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga do candidato.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que cumprir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas

8.2 O aluno só será aprovado para o ano subsequente se obtiver aprovação em TODOS os componentes (matérias) da matriz curricular do curso FIC em que está matriculado, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

9. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

9.1 O curso de Formação Inicial Continuada I em Música é composto por:

- a) **Linguagem Musical I – 60 horas anuais;**
- b) **Canto Coral I – 60 horas anuais;**
- c) **Instrumento Musical – 40 horas anuais;**

9.2 O curso de Formação Inicial Continuada em Música tem duração de 1 ano e sua carga horária total é de 160 horas.

9.3 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

QUADRO 2

Nome do Curso	Número de Vagas	Duração do Curso	Turno	Requisitos de Seleção
Iniciação em Instrumento Musical- Bateria	5	1 ano	Matutino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Bateria	11	1 ano	Vespertino	-A partir de 9 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Clarineta	3	1 ano	Matutino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Clarineta	3	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Contrabaixo	6	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos.

Acústico				-Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Contrabaixo Elétrico	5	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Fagote	5	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Flauta Transversal	6	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Guitarra Elétrica	10	1 ano	Matutino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Guitarra Elétrica	10	1 ano	Vespertino	-A partir de 14 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Oboé	5	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Percussão	5	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Piano Erudito	17	1 ano	Matutino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Piano Erudito	10	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.

Iniciação em Instrumento Musical- Piano Popular	6	1 ano	Matutino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Piano Popular	6	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Saxofone	2	1 ano	Matutino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Saxofone	2	1 ano	Vespertino	-A partir de 14 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Teclado	6	1 ano	Matutino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Teclado	4	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Trombone	3	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Trompa	1	1 ano	Matutino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Trompa	1	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Trompete	5	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão

				avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Viola	10	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Violão	10	1 ano	Matutino	-A partir de 14 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Violão	14	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Violino	5	1 ano	Matutino	-A partir de 14 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Violino	10	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.
Iniciação em Instrumento Musical- Violoncelo	4	1 ano	Vespertino	-A partir de 09 anos completos. -Ter aptidão avaliada por meio de teste.

9.4 Os dias e horários das aulas serão definidos posteriormente devido à possível mudança temporária da sede da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, em decorrência de sua reforma.

9.5 O candidato (pais ou responsável legal) deve estar ciente de que, uma vez aprovado, reservará, dentro do seu período de aula escolhido, pelo menos 3 (três) dias da semana para as aulas do curso FIC I na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas consta no cronograma do processo seletivo deste edital, e qualquer alteração na data de início das aulas, o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelo sítio:

www.basileufranca.com.br, bem como no mural da Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro em Artes Basileu França.

11 DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

11.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, em cada componente do curso, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

12.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular;

12.1.2 Aprovação em todos os componentes (matérias) previstos na matriz curricular;

12.1.3 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

12.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 É responsabilidade da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluem o curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato classificado, e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e/ou online, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

13.2 É de inteira responsabilidade dos pais, ou responsável legal, do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 3.1 do edital.

13.3 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência, em todos os componentes da matriz curricular do curso.

13.4. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável, pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

Goiânia, 10 de janeiro de 2021

Lóide Batista Magalhães Silva

Diretora

ANEXO II
EDITAL Nº 008/2022
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador (a) do documento de
identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar
_____, junto a Comissão do Processo
Seletivo do Edital nº08/2022.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura